



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 23 de março de 2026.

Ofício nº. 144/2026

Assunto: resposta do requerimento 30/2026 do Ilmo vereador Rinaldo Grou Gobbi

Senhor Presidente,

Com os mais respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelo Coordenador de Vigilância e Controle.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

24/03/26 15:15
DATA HORA
Maya Lima

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138 - Jardim Nova Igarapava

igarapava
Um novo tempo,
uma nova história
A partir de 2026

Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

Igarapava, 20 de março de 2026

Resposta de Requerimento N. 30/2026

RELATORIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

O Departamento de Vigilância Sanitária Informa que de acordo com registros no departamento, desde 2023 chegou ao conhecimento por meio de denúncia de moradores a casa em que Cesar Fuzato é herdeiro na Vila Gomes-Rua Pacifico Pinheiro, 139.

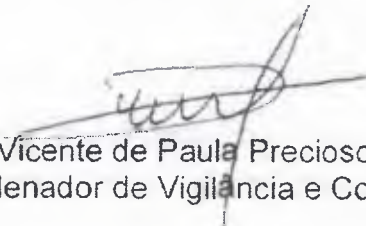
Foram realizadas várias notificações em 2023, 2024, 2025 e duas em 2026.

Foi realizado notificação via Promotoria de Justiça e Vigilância Sanitária, estando aguardando os 15 dias do prazo para limpeza do terreno de acordo com o auto de infração N. 131/2026, lavrado em 18/03/2026 com vencimento em 03/04/2026.

Informo que após o prazo, a Vigilância Sanitária irá até o local verificar a limpeza.

Sem mais a acrescentar, colocando sempre as ordens para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Vicente de Paula Precioso
Coordenador de Vigilância e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

R:Francisco Rodrigues Ferreira,138 – Assad Salim (F)16-3172-1016

Atendimento: presencial ou E- mai-l: visamigarapava@yahoo.com.br

igarapava
Um novo tempo
uma nova história

AUTO DE INFRAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

<u>AUTO DE INFRAÇÃO</u>	<u>AIF Nº 131 /2026</u>
Data da vistoria: <u>18/03/2026</u> Horário <u>08:00 h</u>	
Endereço vistoriado: <u>Rua Vau furo Rubens, 139</u> <u>Vila Gomes</u> Igarapava/SP	
Responsável <u>Cezar Augusto</u> (x) possuidor a qualquer título () proprietário/titular domínio útil	
CPF/CNPJ <u>[REDACTED]</u>	
Ocorrência: Providenciar limpeza do terreno, calçada e conservá-los limpos.	
OBS: <u>Providenciar limpeza do terreno, remoção de galhos,</u>	
Endereço: <u>rua Vau furo, mudeiros, limpeza calçada</u>	
Na visita realizada no local, dia e horário informados acima, foi constatada infração administrativa. De acordo com o a Lei Ordinária Municipal nº 1.237, de 1º de outubro de 2025, proprietários, titulares de domínio útil e possuidores a qualquer título de imóveis no perímetro urbana ou zona rural adjacente tem o dever de limpeza, conservação e manutenção e terrenos. Entende-se por limpeza a capinagem, roçagem e remoção de detritos, entulhos e lixos (art. 1º, § 1º), sendo proibido o manejo de fogo para esse fim (art. 1º, § 2º). A infração a esse dever legal sujeita o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título a multa administrativa de 10 (dez) unidades fiscais do Município (UFM), pelo valor corrente à data da constatação da infração (art. 3º). O notificado/autuado tem 10 (dez) dias corridos, contados desta, para realização da limpeza e sua comunicação, mediante apresentação de elementos probatórios, tais como recibo, nota fiscal, foto, etc., o que deve ser realizado necessariamente no Setor de Protocolo do Paço Municipal (Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP) ou pela internet, através do "Protocolo Geral: acesso externo" (https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5). Caso se constate limpeza	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

igarapava
Um novo tempo
uma nova história

R: Francisco Rodrigues Ferreira, 138 – Assad Salim (F) 16-3172-1016
Atendimento: presencial ou E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

parcial naquele prazo, será possível concluída em 2 (dois) dias contados do término do prazo original, mediante comunicação e comprovação. Caso haja inadimplemento total no prazo original, sem comunicação do notificado, ou inconclusa a limpeza parcial no prazo dilatado, estará automaticamente constituída a multa administrativa que antes se encontrava sob condição suspensiva (art. 3º a 6º daquela lei).

Ressalta-se que no mesmo prazo de 10 (dez) dias desta notificação é possível apresentação de defesa dirigida à Vigilância Sanitária (art. 5º daquela lei), cujo protocolo deverá ser realizado no Setor de Protocolo do Paço Municipal (Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP) ou pela internet, através do "Protocolo Geral: acesso externo" (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

Fica o notificado/autuado ciente de que, caso a execução da limpeza seja realizada pela Prefeitura Municipal de Igarapava direta ou indiretamente, a despesa deverá ser ressarcida pelo responsável (art. 9º daquela lei).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- OBS: NO CASO DO TERRENO ESTAR LIMPO, DESCONSIDERE ESTE AUTO DE INFRAÇÃO, LEVANDO ATÉ A VIGILANCIA SANITÁRIA PARA BAIXA OU SOLICITANDO POR E- MAIL : visamigarapava@yahoo.com.br
- DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO SOMENTE POR E-MAIL E OU 1DOC , COMO INFORMADO ACIMA. E-mail: visamigarapava@yahoo.com.br
- PRAZO PARA DEFESA: 10 DIAS CORRIDOS.
- NÃO ACEITAMOS DEFESA POR TELEFONE- FAVOR NÃO INSISTIR.
- CASO O IMOVEL OU TERRENO TENHA SIDO VENDIDO, INFORMAR POR E-MAIL ANEXANDO A ESCRITURA DO NOVO PROPRIETÁRIO.

OBS: Prazo para limpeza: (15) dias corridos

Igarapava, 18 de 03 2026

Autoridade Sanitária/Matrícula:

Jerente de Paula Prouso - 3086

Assinatura do Notificado/Autuado:

[Assinatura]
Assinatura por extenso com nº do CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

igarapava
Um novo tempo
uma nova história
A.O. - 1994/2004

R: Francisco Rodrigues Ferreira, 138 – Assad Salim (F) 16-3172-1016
Atendimento: presencial ou E- mai-l: visamigarapava@yahoo.com.br

parcial naquele prazo, será possível concluída em 2 (dois) dias contados do término do prazo original, mediante comunicação e comprovação. Caso haja inadimplemento total no prazo original, sem comunicação do notificado, ou inconclusa a limpeza parcial no prazo dilatado, estará automaticamente constituída a multa administrativa que antes se encontrava sob condição suspensiva (art. 3º a 6º daquela lei).

Ressalta-se que no mesmo prazo de 10 (dez) dias desta notificação é possível apresentação de defesa dirigida à Vigilância Sanitária (art. 5º daquela lei), cujo protocolo deverá ser realizado no Setor de Protocolo do Paço Municipal (Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP) ou pela internet, através do "Protocolo Geral: acesso externo" (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

Fica o notificado/autuado ciente de que, caso a execução da limpeza seja realizada pela Prefeitura Municipal de Igarapava direta ou indiretamente, a despesa deverá ser ressarcida pelo responsável (art. 9º daquela lei).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- OBS: NO CASO DO TERRENO ESTAR LIMPO, DESCONSIDERE ESTE AUTO DE INFRAÇÃO, LEVANDO ATÉ A VIGILANCIA SANITÁRIA PARA BAIXA OU SOLICITANDO POR E- MAIL : visamigarapava@yahoo.com.br
- DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO SOMENTE POR E-MAIL E OU 1DOC , COMO INFORMADO ACIMA. E-mail: visamigarapava@yahoo.com.br
- PRAZO PARA DEFESA: 10 DIAS CORRIDOS.
- NÃO ACEITAMOS DEFESA POR TELEFONE- FAVOR NÃO INSISTIR.
- CASO O IMOVEL OU TERRENO TENHA SIDO VENDIDO, INFORMAR POR E-MAIL ANEXANDO A ESCRITURA DO NOVO PROPRIETÁRIO.

OBS: Prazo para limpeza: (15) dias corridos

Igarapava, 18 de 03 2026

Autoridade Sanitária/Matricula: Jerente de Paulo Prouso - 3086

Assinatura do Notificado/Autuado: *[assinatura]*

[assinatura]
Assinatura por extenso com n.º do
CPF:



Responder apenas via 1Doc

Vicente P. **DS-DVC**

Para

DJ - Departament...

CC

AVC José N.

3 setores envolvidos

GP-CG - Chefia de Gabinete

DJ - Departamento Jurídico

DS-DVC

DJ

GP-CG

17/03/2026 08:12

INFORMO PROCESSO DE PROMOTORIA PARA LIMPEZA DE RESIDENCIA POR DESCUMPRIMENTO DA LEI

Bom dia, Dr. Neto.

Segue documentação da PROMOTORIA DE JUSTIÇA que citou o senhor CESAR FUSATO para limpeza do seu quintal e remoção de entulho, onde o mesmo descumpriu.

O terreno tem mato, galinhas, madeiras, materiais inservíveis, madeiras nas calçadas, mato na calçada que precisa de limpeza geral.

Nestes casos de acordo com a lei 1237/2025 e por ordem da Promotoria de Justiça, a Prefeitura precisa limpar e colocar os gastos (custas) no IPTU do imóvel.

Aguardo orientações, após análises do processo.

At.te.

Vicente de Paula Precioso

Visitador Sanitário

Departamento de Vigilância Sanitária.

Matricula 3052

Telefone:16-3172-1016

e-mail: visamigarapava@yahoo.com.br



De: Visam Igarapava (visamigarapava@yahoo.com.br)

Para: pjigarapava@mpsp.mp.br

Data: segunda-feira, 16 de março de 2026 às 09:38 BRT

Boa tarde, Terezinha. Tudo bem?

Vimos pelo presente, informar que o Sr. **Cesar Fuzato** não providenciou a limpeza do quintal de sua residencia como foi solicitado.

Há madeiras, pets amontoadas, enfim muito entulho que deveria ter sido limpo.(removido)

Assim sendo, estou enviando este comunicado e também a Prefeitura para que realize a limpeza do local para que o processo seja concluído.

Há uma denuncia na delgacia de policia de Igarapava e em contato com a Delegada, disse quer fará uma visita ao local na segunda-feira dia 16/03/2026

OBS: Seguem fotos comparativas onde so ocorreu remoção do mato, entulhos, pets e madeiras não foram recolhidos.

At.te.

Vicente de Paula Precioso
coordenador de departamento

Identificação do Infrator:

CESAR FUZATO

RUA PACIFICO PINHEIRO, 169 - VILA GOMES- ENDEREÇO DO TERRENO

RUA CUSTODIO RIBEIRO SOARES, 1325- RESIDENCIA

TELEFONE: [REDACTED]



foto limpeza do quintal.jpg
371.5 kB

Promotoria de Justiça de Igarapava

Igarapava, 25 de janeiro de 2026.

Ofício nº 107/2026 - PJ Igarapava
Referente: NF 0283.0000044/2026
(Favor fazer uso dessas referências)

Ilustríssimos Senhores:

Venho pelo presente, requisitar a Vossa Senhoria:

1. que adote as providências administrativas cabíveis, no exercício do poder de polícia, inclusive:
2. vistoria técnica no local;
3. lavratura de auto de infração e notificação;
4. aplicação de sanções administrativas, se cabíveis;
5. eventual ingresso forçado no imóvel, se necessário, mediante observância da legislação aplicável, para eliminação de focos de risco sanitário;
6. Que sejam juntados aos autos relatório circunstanciado, fotografias, laudo técnico e cópia dos autos administrativos eventualmente lavrados.
7. Cientifique-se a Promotoria de Justiça acerca das providências adotadas, no prazo de 15 (quinze) dias.

Advirto que as informações são indispensáveis à condução de investigações pelo Ministério Público o não atendimento no prazo estipulado ensejará a responsabilização cível e criminal.

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada via e-mail institucional:

pjigarapava@mpsp.mp.br


26-01-2026

Tamanho original

- 0001-Vídeo
 - Sanitária
 - 0002-Imagem
 - 0005-Vigilância
- Procedimento nº: 0283.0000044/2026
Sanitária Igarapava



A imagem acima foi redimensionada. O arquivo original pode ser acessado através do link abaixo.

Link para este arquivo:

0002-Imagem

Incluído por:

TerezinhaBenatti

☐ Desta página

Todas

Data de inclusão:

Este documento não possui
anotações.

25/02/2026 15:28

Pág. 3

(Escreva aqui uma
anotação)

Caracteres restantes: 800

☒ Privado

Mínimo 4 caracteres



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
107-201

Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138- Telefone: 16- 3172-1016
Bairro Jardim Nova Igarapava
E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

Igarapava, 16 de outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. Cesar Fuzato.
Rua Custodia Ribeiro Soares, 1325
Igarapava- SP

Pelo presente, após várias denúncias nestes departamento e causando incomodo e desconforto aos denunciante, **NOTIFICO** o presente e corresponsável para estar **removendo as galinhas, aves em geral assim como providenciar a limpeza do quintal com a finalidade preventiva de proliferação de doenças como dengue** e outras, uma vez que estamos em períodos chuvosos.

O local notificado: Rua Pacifico Pinheiro, 139- Vila Gomes.

Base da notificação:

Lei N. 10.083/98- Artigo 15 - Toda e qualquer instalação destinada à criação, à manutenção e à reprodução de animais, quer esteja em zona rural ou urbana, deve ser construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas e que não causem incômodo à população.

Lei N. 13.301/2016 – Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificadas situação de iminente perigo a saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika.

Prazo para remoção das aves e limpeza do local : 10 dias

Prazo para recurso : 10 dias corridos.

Seguem fotos do local em anexo.

Atenciosamente,


Vitor Antonio Soukef Gobbi

Chefe de Divisão de Vigilância e Controle
Coordenador de Departamento de Vigilância Sanitária e
Saúde do Trabalhador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 00413 - CENTRO

CNPJ: 45.324.290/0001-67

Ficha Cadastral Exercício: 2024

Data de Emissão: 15/10/2024 12:23

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 186.201.114 Inscrição: 186.201.114 Setor: 00000 Quadra: Lote: Unidade: Seção: Face:
Cobrança: NORMAL Período: Lei: Alteração: 10/05/2024 Cadastro: Valor Venal: 22088,93

Proprietário

Nome: João Granado Herdeiros
CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/Inscrição:

Compromissário e/ou Co-responsável

Nome: João Granado Herdeiros
CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/Inscrição:

Endereço do Imóvel

Logradouro: R Pacifico Pinheiro, 139
Bairro: VILA GOMES CEP: 14540-000
Loteamento:
Complemento:

Endereço de Correspondência

Logradouro:
Bairro: CEP: 14050-150
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF: SP
Complemento:

Características do Terreno

Área do Terreno: 703,70 Valor Venal: 17.622,35 Profundidade: Testada: 28,60 Lad. Esquerdo: Lad. Direito:
Zoneamento: ZONA DOIS Fração Ideal: 1,00

Característica	Desdobro	Característica	Desdobro	Característica	Desdobro
0004 - IMPOSTO TERRITORIAL	0002 - COM FECHO E SEM PASSEIO	0006 - LIMPEZA PUBLICA	0001 - SIM		

Características da Edificação

Área Edificada: 75,81 Valor Venal: 4.466,58 Data de Construção:
Tipo Edificação: Residencial - Media Área Edif. Total: 118,28

Característica	Desdobro	Característica	Desdobro	Característica	Desdobro
0001 - FATOR 07	0001 - Fator Normal	0002 - FATOR 08	0001 - Fator Normal	0003 - IMPOSTO PREDIAL	0001 - NORMAL





Dependência: DEL.POL.IGARAPAVA

Boletim Nº: DQ9046-1/2026 - 1ª Edição Iniciado: 09/03/2026 10:53 e Emitido: 09/03/2026 às 11:10

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Não Criminal - Outros não criminal

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. IGARAPAVA

Local do Fato: RUA PACÍFICO PINHEIRO, 139, - VILA GOMES - 14540000 - IGARAPAVA - SP

Tipo de Local: Residência - Casa

Ocorrência: De 28/02/2026 à 09/03/2026 no período Em hora incerta

Comunicação: 09/03/2026 às 10:53

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 09/03/2026 às 11:10

Pessoas Físicas

1 - Declarante

Nome: Romeu Carraro

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: [REDACTED] Dt. de Nascimento: 25/07/1963

CP: [REDACTED] Mãe: Idelma Dias Carraro

Sexo: Masculino Pai: Pedro Americo Carraro

Vítima Fatal: Não Profissão: Motorista

Cúti: Branca

2 - Autor

Nome: César Fuzato

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: Não Informado Dt. de Nascimento: Não

CPF: Não Informado

Sexo: Masculino

Vítima Fatal: Não Profissão: Não Informado

Cúti: Branca

Histórico do BO

1ª Edição criada 09/03/2026 11:10 por RAFAEL GOMES BARBALHO - DEL.POL.IGARAPAVA

Comparece nesta Unidade Policial o comunicante informando que sua genitora, Idelma Dias Carraro, de 83 anos de idade, reside nos fundos do imóvel pertencente ao senhor César Fusato. Relata que o



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 09/03/2026 às 11:10

Chave de Impressão:

6E96F7EA68CDED5499AE7C8DDEA0E78F

DEL.POL.IGARAPAVA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, 801, null - CENTRO - 14540000 - IGARAPAVA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.IGARAPAVA

Boletim Nº: DQ9046-1/2026 - 1ª Edição Iniciado: 09/03/2026 10:53 e Emitido: 09/03/2026 às 11:10

referido indivíduo possui uma residência com terreno de grande extensão, no qual cria diversos animais, dentre eles galinhas, patos e cachorros. Segundo o declarante, os animais estariam em situação de maus-tratos, sendo mantidos dentro da casa, em local fechado, onde alguns acabam morrendo, o que gera forte mau cheiro, que se propaga até a residência de sua mãe. Em razão disso, Idelma estaria bastante incomodada, relatando que não consegue sequer permanecer ou chegar à varanda de sua sala devido ao odor proveniente do local. O comunicante informa ainda que já foram realizadas três denúncias junto à Vigilância Sanitária, porém, até o momento, a situação não foi resolvida. Acrescenta que foi orientado por funcionários da própria Vigilância Sanitária a registrar a presente ocorrência nesta Delegacia de Polícia, a fim de que os fatos sejam apurados. Nada mais.

Solução: Apreciação do delegado titular

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por RAFAEL GOMES BARBALHO,

Equipe chefiada por Dr.(a) Ana Cláudia F. Carvalho,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 09/03/2026 às 11:10

Chave de Impressão:

6E96F7EA68CDED5499AE7C8DDEA0E78F

DEL.POL.IGARAPAVA

www.policiacivil.sp.gov.br

Tamanho original

MPSP 09/2025
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 0007-Vigilância Sanitária
- 0008-Meio Ambiente

Promotoria de Justiça de Igarapava

Igarapava, 31 de outubro de 2025.

Ofício nº 643/2025- PJ Igarapava
Referente: NF 0283.000300/2025
(Pede-se o uso destas referências)

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho, pelo presente, **solicitar Vossa Senhoria, para que intime novamente o Sr. Cesar Fuzato a proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à remoção integral das aves e limpeza completa da área utilizada para criação, sob pena de aplicação de multa e adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive remoção compulsória dos animais.**

Solicito que a resposta seja encaminhada em formato digital para o seguinte endereço: igarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Flávio José da Costa
Promotor de Justiça

Desa página 10 Todas

Este documento não possui anotações.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Vigilância Sanitária
Igarapava/SP

Pág. 1

(Escreva aqui uma anotação)

Caracteres restantes: 800

Recbi dia 05/11



- 0001-Situação de risco idoso JAIR CASSEMIRO FERREIRA

Promotoria de Justiça de Igarapava

- 0006-Vigilância Sanitária

JOVIS CASSEMIRO FERREIRA (17) 99708-2984 e ELIANE OLIVEIRA FERREIRA (16)99120-6554, irmão e sobrinha do idoso JAIR CASSEMIRO FERREIRA, idoso com 67 anos, vêm nesta Promotoria de Justiça pedir ajuda para o idoso informando. Jair reside sozinho na Rua Joaquina Marçal, 364, Vila Marilene. O idoso tem sequela de AVC e faz uso de álcool o dia todo (carotinho). Abandonou o tratamento. O caso é grave, pois o idoso não anda, faz xixi em um balde ao lado da cama e defeca na rua, no chão, Jair não toma banho. A casa é imunda, há ratos na casa, carrapatos, baratas, um cão doente, enfim a casa é imunda e fedida e, no momento ninguém limpa a casa, porque quem limpava, cunhada), está operada. O idoso não aceita ajuda de ninguém e não pode ficar nas condições em que está. Os filhos arrumaram uma vaga no abrigo de idosos de Igarapava, porém o idoso se recusa a ir. O pai da declarante Eliane leva o café e pão de manhã e o almoço. Não leva o jantar, porque o idoso não come. Jair tem um sobrinho, Mateus, usuário de drogas e tuberculoso, que não faz tratamento, disse que vai levar o tio pra casa dele, mas isso não tem condições, porque é usuário de drogas e mora com um amigo na casa. Não tem condições do idoso morar com o sobrinho, que não cuida do tio idoso e só vai lá, para beber. O idoso é aposentado, mas recebe só R\$. 1.000,00, devido aos empréstimos. Pedem ajuda.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA APARECIDA BENATTI, em 13/03/2026 às 13:58.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, a partir do nº do processo 0283.9000657/2026 e código EdredB7-a590-6627-a443-067e249f05c3.



☐ Desta página

Todas

Este documento não possui anotações.

Pág. 1

(Escreva aqui uma anotação)

Caracteres restantes: 800

☒ Privado

Mínimo 4 caracteres

Localizar mensagens, documentos, fotos ou | Avançado ▾



Página inicial

Escrever

← Voltar



Arquivar



Mover



Apagar



Spam



Entrada

1

Não lidos

Favoritos

Rascunhos

1

Enviados

Arquivo

Spam

Lixeira

^ Menos

Visualizações Ocultar

Fotos

Documentos

Inscrições

Pastas Ocultar

+ Nova pasta

agencia transfusional

agrotóxico

ALVARAS PREFEITUR...

anti-tabaco

ata cms

bronzamento artifici...

bspo 2020

bspo drogarias

cadri mafra

CCG empre imobiliari...

CETESB POSTO DO J...

compras

COMUNIDADE TERA...

Contadores

cooperiga

covid19

COZINHA PILCTO

escritorio

FLAVINHO DO BAR

fugini

IGA Saneamento

juridico

LEI ALIMENTOS

lixo contaminado

LORENA COVID

MARCOS PRECIOSO

MODELO DE LOCAÇ...

NSF

optometria

NF 0283.0000057/2026

Yahoo/Entrada ☆



pjigarapava@mpsp.mp.br



seg., 16 de mar. às 17:22 ☆

De: pjigarapava@mpsp.mp.br

Para:

visamigarapava@yahoo.com.br

Comunicação relativa ao procedimento número

0283.0000057/2026

E-mail enviado em 16/03/2026 17:22

Prezados(as) Senhores(as):

Em cumprimento à r. Determinação do DD. Promotor de Justiça
lhes o expediente anexo para providências no prazo estabelecido

Advirto que as informações são indispensáveis à condução
investigações pelo Ministério Público o não atendimento
estipulado ensejará a responsabilização cível e criminal.

Grata.

Att.,

Terezinha Aparecida Benatti

Oficial de Promotoria I

Ver documentos do procedimento compartilhados pela Promotoria
Este link tem validade de 1 ano após o seu recebimento.

Atenciosamente,

MPSPMINISTERIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Igarapava



Promotoria de Justiça



de Igarapava

pjigarapava@mpsp.mp.br

- Adicionar aos contatos



13 14 25

13 14 25

← ⏮ ⏭ ...

Localizar mensagens, documentos, fotos ou | Avançado ▾

Página inicial

Remover

← Voltar



Arquivar



Mover



Apagar



Spa



Entrada

1

Não lidos

Favoritos

Rascunhos

1

Enviados

Arquivo

Spam

Lixeira

^ Menos

Visualizações Ocultar

Fotos

Documentos

Inscrições

Pastas Ocultar

+ Nova pasta

agencia transfusional

agrotóxico

ALVARAS PREFEITUR...

anti-tabaco

ata cms

bronzamento artifici...

bspo 2020

bspo drogarias

cadri mafra

CCG empre imobiliari...

CETESB POSTO DO J...

compras

COMUNIDADE TERA...

Contadores

cooperiga

covid19

COZINHA PILCTO

escritorio

FLAVINHO DO BAR

fugini

IGA Saneamento

juridico

LEI ALIMENTOS

lixo contaminado

LORENA COVID

MARCOS PRECIOSO

MODELO DE LOCAÇ...

NSF

optometria

NF 0283.0000057/2026

Yahoo/Entrada ☆



pjarapava@mpsp.mp.br

seg., 16 de mar. às 17:22 ☆

De: pjarapava@mpsp.mp.br

Para:

visamigarapava@yahoo.com.br

Comunicação relativa ao procedimento número

0283.0000057/2026

E-mail enviado em 16/03/2026 17:22

Prezados(as) Senhores(as):

Em cumprimento à r. Determinação do DD. Promotor de Justiça
Ihes o expediente anexo para providências no prazo estabelecido

Advertir que as informações são indispensáveis à condução
investigações pelo Ministério Público o não atendimento
estipulado ensejará a responsabilização cível e criminal.

Grata.

Att.,

Terezinha Aparecida Benatti

Oficial de Promotoria I

[Ver documentos do procedimento compartilhados pela Prom.](#)

Este link tem validade de 1 ano após o seu recebimento.

Atenciosamente,

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Igarapava



Promotoria de Justiça de Igarapava

pjarapava@mpsp.mp.br
+ Adicionar aos contatos13 14 25
16 17 18 19 20 21 22 23 24 26 27 28 29 30